



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 02, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando que o Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições decretou ponto facultativo no dia 24 e 31 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos serviços do Poder Legislativo Municipal no dia 24 e 31 dezembro de 2018, segunda feira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2018.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
PRESIDENTE

